



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária Dr. Sebastião Martins Silveira - Seção de Finanças e Suprimentos -
Dispensa

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00279702/2026-01

Interessado: Penitenciária Dr. Sebastião Martins Silveira de Araraquara

Assunto: Aquisição de materiais de Escritório e Papelaria.

Tem este procedimento o objetivo de promover a aquisição de **materiais de expediente**, destinados ao atendimento das demandas administrativas desta Unidade Prisional, visando assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos setores, bem como garantir o adequado suporte às rotinas administrativas e operacionais da Unidade.

Os materiais a serem adquiridos compreendem:

- 655 (seiscentas e cinquenta e cinco) resmas de papel sulfite branco, formato A4, gramatura 75 g/m², contendo 500 folhas cada;
- 80 (oitenta) caixas para arquivo, na cor azul;
- 5 (cinco) rolos de barbante;
- 20 (vinte) livros ata;
- 5 (cinco) quadros brancos;
- 30 (trinta) fitas crepe 48 mm;
- 10 (dez) pacotes de papel sulfite amarelo, contendo 100 folhas cada;
- 10 (dez) frascos de tinta para carimbo;
- 20 (vinte) caixas de bobina térmica, contendo 30 unidades cada.

Conforme embasado pela Chefe de Seção de Administração 0115701501 e de acordo com o Termo de Referência 0115619715 constante dos autos, restou demonstrada a necessidade do presente procedimento administrativo para atendimento das demandas desta Unidade Prisional, considerando que os materiais de expediente constituem bens de consumo indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, sendo utilizados na elaboração e impressão de documentos oficiais, relatórios, formulários, memorandos, processos administrativos, organização e arquivamento de documentos, registros em livros oficiais, emissão de comprovantes em equipamentos de impressão térmica e demais atividades inerentes ao regular funcionamento dos setores administrativos e operacionais.

A disponibilidade contínua desses materiais é essencial para assegurar a adequada execução das atividades institucionais. A insuficiência ou ausência de qualquer dos itens poderá comprometer a organização documental, a tramitação de processos administrativos, os registros oficiais e o atendimento das demandas internas e externas, ocasionando prejuízos à eficiência dos serviços prestados por esta Unidade Prisional.

A solução adotada mostra-se a mais vantajosa à Administração sob os aspectos da economicidade, eficiência e interesse público, uma vez que a aquisição permitirá a reposição e manutenção do estoque de materiais de expediente, reduzindo o risco de desabastecimento, evitando interrupções nas atividades administrativas e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados.

O processo será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e foi instruído com as peças exigidas pelo artigo 72 da referida Lei e pelo Decreto Estadual nº 68.304/2024.

O objeto da presente contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, tratando-se de aquisição ordinária de materiais de expediente necessários ao regular funcionamento desta Unidade Prisional, alinhada ao planejamento administrativo e voltada ao atendimento contínuo das atividades finalísticas e de apoio.

Observo que foi obedecido o uso das ferramentas digitais disponibilizadas pelo sistema **COMPRAS.GOV.BR**, bem como a utilização da minuta padrão de Termo de Referência.

Fica registrado que a autorização da despesa está condicionada ao limite constante na Nota de Reserva correspondente, podendo ser complementada mediante eventual suplementação da Unidade Orçamentária, nos termos do artigo 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base na informação da Chefe de Seção de Administração, a qual acolho, entendeu-se que a contratação deverá ocorrer na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA**, para aquisição de bens comuns, com entrega integral, sob o critério de julgamento **menor preço por item**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual nº 68.304/2024.

Pelo exposto, nos termos da competência atribuída pelo parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 47.297/2002, **resolvo**:

a. Autorizar a abertura da Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica prevista no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso III do artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, justificando a necessidade com base na motivação exposta no Documento de Formalização da Demanda – DFD 0115616052, haja vista tratar-se de aquisição de materiais de expediente indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas desta Unidade Prisional;

b. Aprovar o Termo de Referência 0115619715, que estabelece os requisitos da contratação, consignando a não exigência de garantia nos termos do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, define os critérios de recebimento e pagamento, disciplina a gestão contratual, fixa o critério de julgamento pelo menor preço por item e dispõe sobre as condições de habilitação;

c. Certificar que as exigências de habilitação, sanções por inadimplemento, prazos e condições da contratação, validade das propostas, critério de aceitabilidade de preços e encerramento dos lances encontram-se devidamente previstos no Aviso de Contratação e no Termo de Referência;

d. Nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à participação de consórcios, considerando que eventual vedação deve ser devidamente justificada, consigno:

i. O objeto caracteriza-se como aquisição de materiais de expediente classificados como bens comuns, não apresentando complexidade técnica ou operacional que justifique a formação de consórcio entre empresas para sua execução;

ii. O vulto econômico estimado da contratação não demanda a conjugação de capacidades técnicas ou financeiras entre empresas;

iii. O Termo de Referência e o Aviso de Contratação não apresentam características que justifiquem a participação de consórcios, sendo tal medida incompatível com

os princípios da competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa;

e. Designar a Equipe de Contratação 0115698734, em atendimento ao disposto no artigo 8º e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 68.220/2023, consignando que os servidores designados são ocupantes de cargos efetivos, exercem suas funções no setor competente e possuem experiência em procedimentos licitatórios;

f. Determinar a observância do disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, sendo obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do Aviso de Contratação e de seus anexos no PNCP, respeitado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para apresentação de propostas e lances, conforme artigo 10 do referido Decreto;

g. Restituam-se os autos para conhecimento, providências de praxe e regular prosseguimento do feito.

Araraquara, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE RICARDO RAZERA
Chefe de Departamento



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Razera, Chefe de Departamento**, em 28/07/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115705362** e o código CRC **38BA36E2**.